

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/20

Processo Origem SPDOC Nº: 745068/2019

Processo 2020 n. 3025769/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA – AME CARAGUATATUBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca – São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, R.G. nº 5.850.028-5, C.P.F. nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 745068/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA – AME CARAGUATATUBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA – AME CARAGUATATUBA**, a partir de agosto do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera o ANEXO TÉCNICO I nos itens II.1. Atendimento Ambulatorial no ano de 2020 (especialidades médicas); II.3 Cirurgias Ambulatoriais Maiores no ano de 2020; II.4 Cirurgias Ambulatoriais Menores no ano de 2020 e II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar, sala 306 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181
BLA

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	3338	3338	3338	3338	3338	3338	3338	2938	2938	2938	2938	2938	38056
Reconsulta	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	11424
Consulta Subsequente	6210	6210	6210	6210	6210	6210	6210	5810	5810	5810	5810	5810	72520
Total	10500	10500	10500	10500	10500	10500	10500	9700	9700	9700	9700	9700	122000

Especialidades médicas	2020	Especialidades médicas	2020
Acupuntura		Infectologia	X
Alergia / Imunologia		Mastologia	X
Anestesiologia	X	Nefrologia	X
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia Infantil	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica	X	Obstetrícia	
Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia	X
Dermatologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia	X	Pneumologia	X
Endocrinologia Infantil		Pneumologia Infantil	X
Fisiatria		Proctologia	X
Gastroenterologia	X	Psiquiatria	
Geriatria		Reumatologia	
Ginecologia		Urologia	X
Hematologia		Outros	

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	365	365	365	365	365	365	365	420	420	420	420	420	4655
Total	365	365	365	365	365	365	365	420	420	420	420	420	4655

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	260	260	260	260	260	260	260	350	350	350	350	350	3570
Total	260	260	260	260	260	260	260	350	350	350	350	350	3570

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2020

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **8.560 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Métodos Diagnósticos em Especialidades	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4800
Endoscopia	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2160
Ultrassonografia	100	100	100	100	100	100	100	180	180	180	180	180	1600
Total	680	680	680	680	680	680	680	760	760	760	760	760	8560

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

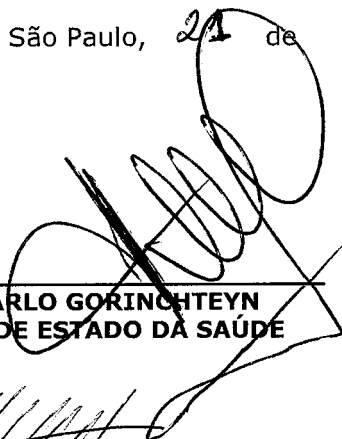
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

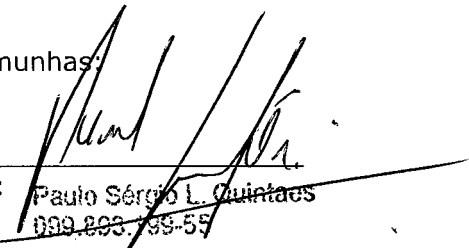


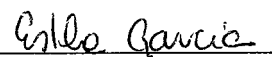
DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE SECONCI-SP

Testemunhas:

1) 
Nome: Paulo Sérgio L. Quintaes
R.G.: 099.893.799-55

2) 
Nome: Ana Estela Garcia Leandro
R.G.: 22.932.792-0